

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2018**

**“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, referente ao exercício financeiro de 2008.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovada a Deliberação ACOO – 1831/2018 proferida nos autos de Processo TC/18117/2014, a qual rescindiu os termos dispositivos do Parecer Prévio Contrário PA00-S.SESS – 00069/2010 e considerou prejudicados os termos dispositivos do Acórdão do Tribunal Pleno – AC00-SECSES-609/2012, todos de emissão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e, por consequência, ao reapreciar a matéria objeto do Processo TC/02491/2009 exarou parecer prévio favorável à aprovação, de forma que, a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado APROVA as contas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – M.S. referentes ao exercício financeiro de 2008, que tiveram como ordenador de despesas o Senhor Djalma Lucas Furquim.

Art. 2º Cópia deste Decreto Legislativo deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, MS em 06 de novembro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE